



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2017.

“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO CRIADA PELA PORTARIA Nº 037/2017, INSTAURADA PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014 - TC 10493/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais, e

Considerando o termo de notificação advinda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a teor da Decisão Monocrática de nº 00038/2017-3 (proc. 10493/2016), que entre outras providências, determinou a adoção de medidas administrativas para apurar indícios de irregularidades na contratação da empresa especializada em shows musicais para a “Terceira Idade”;

Considerando que os servidores Alan Mariano e Romário Antônio Huguinin declinaram do *munus*, ao argumento estreito de que estes já haviam apurados as irregularidades, na condição de membros do órgão central de Controle Interno do Município, sob pena de afrontar o princípio da segregação de funções;

Considerando o teor da decisão monocrática 01087/2017-9 advinda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que notificou o Prefeito Municipal para que se manifestasse no prazo de 30 dias, quanto ao teor das conclusões provenientes da Tomada de Contas processada e que comprovasse que o servidor João Paulo Bretz, além de ocupante de cargo comissionado, é titular de cargo ou emprego público, de provimento efetivo, tudo sob pena de aplicação de sanção de multa; e

Considerando a necessidade premente de alterar os membros da Comissão criada pela Portaria 037/2017, como antítese a eventual alegação de mácula na apuração dos fatos narrados pelo Controlador Geral às **fls. 139/141 do processo 139/2014, contrato nº 04/2014 – exercício de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros indicados na Portaria **037/2017**, para compor a Comissão instaurada para Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades praticadas na contratação de empresa especializada em shows musicais para terceira idade, consistente em ausência de registro da empresa na Delegacia Regional do Trabalho; contrato de exclusividade com o Sr. Robson Luiz Serrano e com a banda “Os Sem Fronteira”, com prazo de apenas 01 (um) ano, sem assinatura e datas; contratação irregular



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

utilizando como fundamento legal o art. 25, III da Lei 8.666/93 e prorrogação sem caracterização de serviços contínuos, que doravante, passará a ser constituída dos servidores efetivos, sob a presidência do primeiro, na forma como segue:

- I – Eder Cordeiro dos Santos;**
- II – Edson Vander Rodrigues; e**
- III – Gelysianne Guilherme de Souza Muniz .**

Art. 3º A Comissão terá o prazo improrrogável de 20 (dias) a contar da publicação para apresentar as conclusões provenientes da Tomada de Contas processada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 12/07/2017.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete